

Rosa Weber (Vice-Presidente). Plenário, 18.12.2020 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Assim, embora não seja o caso de fazer incidir a TR para fins de correção monetária, como pretende a recorrente, impõe-se adequar o tema aos parâmetros da referida decisão. Por conseguinte, determino a aplicação do IPCA-E até o dia anterior à citação. A partir de então, será utilizada a taxa SELIC, nos termos do artigo 406 do Código Civil, a qual engloba a correção monetária e os juros moratórios.

Cumpra destacar que a decisão atende à demanda recursal, já que a aplicação da taxa SELIC para substituir a correção monetária e os juros de mora de 1% resultará valor de atualização inferior, em especial considerando-se as últimas reduções de juros utilizadas no país, como é de conhecimento público e notório.

Recurso parcialmente provido.

Diante do exposto, decido: julgar extinto sem análise do mérito o pedido de pagamento de horas extras pela inobservância do intervalo entre jornadas, por inepto; conhecer do recurso ordinário de ANDERSON CARLOS OLIVEIRA e o prover em parte para deferir o pagamento de uma hora a título de intervalo intrajornada, acrescida de 50% e reflexos, a cada duas semanas trabalhadas, observado o período imprescrito; e conhecer do recurso adesivo da EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. e o prover em parte em relação à correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Mantidos os valores para fins recursais.

RETIRADO DE PAUTA da Sessão VIRTUAL extraordinária realizada no período de 22 a 29 de julho de 2020 conforme previsão do inciso III, § 5º do art. 3º da Resolução Administrativa nº 020/2019 deste E.TRT.

Sessão de julgamento extraordinária por videoconferência realizada em 18 de março de 2021, conforme Portaria Conjunta GP VPA VPJ-CR 004/2020.

Composição: Exmas. Sras. Desembargadoras Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (Relatora), Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa (Presidente) e Juiz Alexandre Vieira dos Anjos (convocado para compor o "quorum", nos termos do art. 52 § 6º do Regimento Interno deste E. Tribunal).

Ministério Público do Trabalho: Exmo(a) Sr (a). Procurador (a) Ciente.

Acordam os magistrados da 9ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em julgar o processo nos termos do voto

proposto pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Relator(a).

Votação unânime.

Sustentou oralmente, pela RECORRENTE EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A, a dra. Erika Cristina Aranha dos Santos.

THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA

DESEMBARGADORA RELATORA

CAMPINAS/SP, 25 de março de 2021.

HELICIO GUERRA BUENO

Diretor de Secretaria

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamentos por VIDEOCONFERÊNCIA da 9ª Câmara do dia 6 de abril de 2021 às 14h00.

Por determinação da Exma. Sra. Desembargadora Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Presidente da 9ª Câmara - Quinta Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 6 de abril de 2021, Sessão TELEPRESENCIAL, por videoconferência, desta Câmara, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 e Portaria GP Nº 023/2020 deste Regional. A Sessão terá início às 14 horas e será realizada por meio do aplicativo "Google Meet" que pode ser baixado, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia 5 de abril de 2021, a fim de viabilizar a inclusão do(a) advogado (a) na sala de julgamentos por videoconferência.

Os advogados que se inscreverem para sustentação oral receberão, no endereço de e-mail cadastrado quando da inscrição e, na ausência deste, no e-mail cadastrado no PJe, um convite para acessar a sala de videoconferência. Impreterível que a Secretaria seja informada, no caso de alteração do patrono, alteração do endereço de e-mail, e eventual não recebimento do convite, para que possa incluí-lo como participante.

Em caso de indisponibilidade do sistema do PJe, o pedido de sustentação oral poderá ser enviado ao e-mail da secretaria da 5ª Turma: saj.sec5turma@trt15.jus.br.

Em qualquer das formas de inscrição, é impreterível que se informe o e-mail do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

A apresentação de memoriais deverá ser efetuada mediante petição específica no processo eletrônico ou, em caso de indisponibilidade do sistema, encaminhamento ao e-mail da secretaria da 5ª Turma.

Processo Nº AP-0023500-51.2008.5.15.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
Revisor	THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
AGRAVANTE	ALINE DE ASSIS MONTIBELLER
ADVOGADO	DENIS DE LIMA SABBAG(OAB: 186324/SP)

AGRAVADO ANACLETA DOS SANTOS OLIVEIRA REZENDE
 AGRAVADO COLEGIO MARIA HENRIQUES LTDA
 ADVOGADO NEWTON RODRIGUES JUNIOR(OAB: 158253/RJ)
 AGRAVADO RAUL SANT ANA DE GODOI
 AGRAVADO RICARDO DO NASCIMENTO VIANA
 ADVOGADO DANIEL NARDY DE MELO(OAB: 164759/RJ)
 AGRAVADO WILLIAM ROBERTO SILVA RODRIGUES
 ADVOGADO ROBERTO ALESSANDRO REIS DOS SANTOS(OAB: 154743/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DE ASSIS MONTIBELLER
- ANACLETA DOS SANTOS OLIVEIRA REZENDE
- COLEGIO MARIA HENRIQUES LTDA
- RAUL SANT ANA DE GODOI
- RICARDO DO NASCIMENTO VIANA
- WILLIAM ROBERTO SILVA RODRIGUES

Os embargos de declaração eventualmente interpostos em face dos acórdãos poderão ser julgados na forma prevista no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 21/2015, publicado no DEJT de 10 de dezembro de 2015.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ PEDRO
 DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA - 9ª**

**CÂMARA
 Notificação**

Processo Nº AP-0011614-41.2015.5.15.0096

Relator ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS
 AGRAVANTE UNIÃO FEDERAL(PGFN)
 AGRAVADO CINALP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOGADO FREDERICO HUMBERTO PATERNEZ DEPIERI(OAB: 150398/SP)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CINALP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56e8359 proferido nos autos.

9ª Câmara

Gabinete do Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza - 9ª Câmara

Processo: 0011614-41.2015.5.15.0096 AP**AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL(PGFN)****AGRAVADO: CINALP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Intime-se a agravada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre os embargos de declaração opostos pela exequente.

Campinas, 25 de março de 2021.

ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS**JUIZ RELATOR**

**GABINETE DO DESEMBARGADOR FÁBIO
 GRASSELLI - 10ª CÂMARA**

Notificação**Processo Nº TutAntAnt-0007045-18.2020.5.15.0000**

Relator FABIO GRASSELLI
 REQUERENTE ALUIZIO BOMFIM MARGARIDO
 ADVOGADO CARLOS CARMELO NUNES(OAB: 31956/SP)
 REQUERIDO GERLAN LIRA LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUIZIO BOMFIM MARGARIDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1babd18 proferido nos autos.

GDFG-9

Diante do retorno da notificação expedida ao requerido (ID a34d53), intime-se o requerente para informar novo endereço do requerido.

Após, retornem conclusos.

Campinas, 24 de março de 2021.

FABIO GRASSELLI**RELATOR****Processo Nº ROT-0000442-51.2013.5.15.0071**

Relator FABIO GRASSELLI
 RECORRENTE MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADO LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325/SP)
 RECORRENTE SANDRO LIMA
 ADVOGADO FANDES FAGUNDES(OAB: 103967/SP)